



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PIBIS - UNILA/FA 2022/2023**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O EDITAL CONJUNTO PRPPG/PROEX PIBIS 2022**

<b>ATIVIDADES</b>		<b>PRAZOS</b>
Publicação do edital		27/05/2022
Período para impugnação do edital (Via <a href="#">Inscreve</a> )		até as 23h59min do dia 31/05/2022
<b>1ª ETAPA Docente</b>	Período de submissão das propostas e envio de documentação. (Via <a href="#">SIGAA</a> )	De 27/05/2022 a 24/07/20022**
<b>2ª ETAPA Docente/Aluno</b>	Classificação preliminar das propostas homologadas	a partir do dia 24/08/2022
	Período recursal	72 horas após a divulgação da classificação preliminar
	Classificação Final das propostas	a partir do dia 30/08/2022
	Publicação do edital de atribuição de cotas de bolsas	a partir do dia 30/08/2022**
	Indicação dos discentes para atribuição das cotas de bolsas	até 15 dias contínuos a partir da data de divulgação do edital de atribuição de cotas de bolsas
	Resultado preliminar de homologação dos bolsistas indicados	a partir do dia 15/09/2022
	Período recursal substituição/adequação dos discentes com a indicação não aprovada**	até 3 dias (três dias contínuos) a partir da divulgação dos indicados aprovados, com encerramento às 23h59min do último dia
	Resultado Final de homologação dos bolsistas	A partir de 20/09/2022***



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PIBIS - UNILA/FA 2022/2023**

	Envio dos formulários para a PRPPG ou PROEX	Até 6 dias após o resultado final de homologação dos bolsistas.
	Vigência das bolsas	12 meses a partir da assinatura do convênio pela Fundação Araucária

\*Em caso de eventuais problemas na inscrição/submissão das propostas, às equipes da PROEX e da PRPPG estão disponíveis para apoio de segunda a sexta-feira, até as 17h00min;

\*\*A depender da data de divulgação do Resultado emitido pela Fundação Araucária (FA), seguindo item 7.7 da Chamada 06/2022 da FA.

\*\*\*Não haverá novo período recursal, após segunda indicação não homologada.